

1. PÁGINA OFICIAL DE INTERNET DA ANL

No passado dia 31 de julho, por decisão unilateral do então fornecedor do serviço de alojamento da página oficial da Associação de Natação de Lisboa de terminar a prestação do serviço, a página no endereço www.anlisboa.pt foi removida da internet.

Apesar de termos recebido um aviso prévio, não compatível com o tempo necessário para criar um novo alojamento, com toda a informação requerida para página oficial desta associação, foi necessário contratar um novo fornecedor e criar do zero um novo sítio com um novo e moderno design, adaptativo às várias plataformas existentes e que seja ajustado à quantidade de informação que se pretende disponibilizar.

A previsão para que o novo sítio esteja online é o final do mês de outubro. Entretanto todas as informações mais relevantes irão ser anunciadas na página de Facebook da ANL em:

<https://www.facebook.com/assocnatacaolisboa/>

Apesar de alheio à nossa vontade, mas pelos transtornos causados, apresentamos as nossas desculpas.

2. FILIAÇÕES PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019

Já teve início o período de filiações dos agentes desportivos da nova época desportiva 2018/2019.

No que diz respeito à plataforma FPNSystem os processos de filiação para a nova época mantêm-se idênticos aos utilizados nas épocas anteriores, com a necessidade do preenchimento dos campos obrigatórios. Relembramos que em virtude da obrigatoriedade de apresentação do Cartão Atleta nas competições nacionais, a foto do agente desportivo é imprescindível para efeitos de validação da filiação.

Seguindo o sucesso dos procedimentos de desmaterialização instaurados na época 2016/2017, tornando mais fácil o controlo, a conferência, a validação e a comunicação em ambos os sentidos, os mesmos irão ser mantidos na sua essência.

Assim, todos os processos de filiação devem ser enviados digitalmente. Não podendo ou devendo nesta fase inviabilizar a receção de processos em papel, queremos sensibilizar todos os sócios de que este é o procedimento preferencial, e que terá primazia no processo de validação.

Alertamos que é de extrema importância que no envio dos processos de filiação, todos os documentos necessários para filiar um agente desportivo devem obrigatoriamente acompanhar a guia de seguro, bem como o comprovativo do respetivo pagamento das taxas devidas (quando aplicável). Os serviços administrativos da ANL não tratarão processos cuja documentação esteja manifestamente incompleta.

Os processos podem e devem ser enviados em várias mensagens eletrónicas, em função do número de agentes a filiar e/ou anexos, contudo devem os emails conter clara identificação do processo, como seja, por exemplo, o número de guia a que dizem respeito.

Na ausência de algum elemento, o processo ficará pendente, sendo o clube avisado do elemento em falta, e cabendo a este regularizar a situação no mais curto espaço de tempo possível. Aconselhamos a todos os clubes que consultem periodicamente a plataforma na opção de "Registo > Recusados", para controlar aqueles processos que ainda se encontrem com falta de documentos.

Os serviços administrativos da ANL tentarão sempre que sejam cumpridos os sete dias definidos pelo Regulamento Geral da FPN para validação dos processos. Para isso, será necessária a colaboração de todos por forma a simplificar e aligeirar os procedimentos.

Todas as comunicações eletrónicas sobre processos de filiação têm obrigatoriamente de ser enviadas para o endereço:

filiacao@anlisboa.pt

Os processos de filiação enviados para qualquer outro email, poderão não ser devidamente tratado.

- Em anexo ao presente comunicado, remete-se o modelo de autorização parental para menores (denominado anexo 2), que inclui algumas alterações, sendo a sua utilização obrigatória, não sendo aceites modelos de anos anteriores. Este novo modelo possibilita o preenchimento digital do mesmo.

Ressalvamos que ao abrigo da lei é necessário o consentimento dos titulares dos documentos de identificação para ser anexada as respetivas cópias. Na ausência desse consentimento, devem os clubes efetuar uma marcação com os nossos serviços, para apresentação dos originais dos documentos com os respetivos detentores, para verificação e validação dos dados.

Descrevemos seguidamente os passos do processo de filiação:

Atletas de competição

- Efetuar a revalidação ou nova filiação no FPNSystem, com a elaboração das respetivas guias de seguro. Relembramos a obrigatoriedade da introdução dos campos obrigatórios assinalados, incluindo a foto se não constar no registo do atleta.
- Para cada agente desportivo compilar em formato digital os seguintes documentos:
 - **Renovações:** Autorização parental (anexo 2), cópia de BI/CC do Enc. Educação que assina (para renovações de menores), exame médico desportivo (se anterior estiver caducado no ato da renovação);
 - **Novas filiações:** Cópia de BI/CC do atleta; autorização parental e cópia BI/CC do Enc. Educação (se menores); exame médico desportivo.
- Enviar por correio eletrónico:
 - Ficheiro da guia de seguro no formato original (xls);
 - Os documentos de cada agente, preferencialmente em formato PDF (formatos DOC ou de imagem também aceites);

- Sendo necessário o Exame Médico Desportivo, este deve ser igualmente enviado digitalmente, ou carregado no registo do agente na plataforma, nas opções de documentos digitais e somente o original deste deve ser enviado via postal ou entregue na ANL;
- Comprovativo de pagamento das taxas devidas, conforme tabela em vigor.

Técnicos / Treinadores / Dirigentes / Técnicos de Saúde

- Efetuar a revalidação ou nova filiação no FPNSystem, com a elaboração das respetivas guias de seguro. Relembramos a obrigatoriedade da introdução dos campos obrigatórios assinalados, incluindo a foto.
- Enviar por correio eletrónico:
 - Ficheiro da guia de seguro no formato original (xls);
 - Os documentos de identificação de cada agente, preferencialmente em formato PDF (formatos DOC ou de imagem também aceites);
 - Cópia da cédula de treinador (treinadores) ou cartão profissional (técnico de saúde);
 - Comprovativo de pagamento das taxas devidas, conforme tabela em vigor.

3. CONDIÇÕES DE FILIAÇÃO

Os serviços administrativos da ANL não irão processar pedidos de filiação enviados de clubes em que verifique uma das seguintes situações:

- Tenha as taxas de filiação de clube por regularizar;
- Dívida por regularizar para com a ANL.

Existindo alguma das situações indicadas, o clube terá de regularizar previamente a sua situação antes de iniciar qualquer processo de filiação. Mediante os casos, poderá ser proposto à Direção da ANL solução de regularização. Qualquer outra dúvida contactar os serviços em geral@anlisboa.pt.

4. SEGURO DESPORTIVO

Informamos que para a época desportiva 2017/2018, o seguro desportivo em vigor nesta associação é o contratado pela Federação Portuguesa de Natação, com os seguintes dados:

Companhia de Seguros: AIG

Mediador: MDS

Nº de Apólice: PA16AH0173

Valor do Prémio: 3.00€ (por agente desportivo para todas as modalidades)

Franquia: 70 €



associação de natação de lisboa

Coberturas:

- Morte ou invalidez permanente: 27.500 €
- Despesas de tratamento por acidente: 4.382 €
- Despesas de funeral: 2.191 €

Encontra-se em anexo ao presente comunicado as Condições Gerais da apólice de seguro contratada, Manual de procedimentos e formulário para participação de sinistro.

5. TAXAS DE FILIAÇÃO

Divulga-se a tabela de taxas em vigor para a época 2018/2019:

Tabela de Taxas e Seguro	
Em vigor a partir de 15 de setembro de 2018	
Clube / Entidade de Escolas Natação	80.00 € ⁽¹⁾
Dirigente	5.00 €
Treinador	5.00 €
Técnico de Saúde	5.00 €
Atleta:	
Natação Pura	5.00 € ⁽²⁾
Águas Abertas	5.00 € ⁽²⁾
Masters (AA ou NP)	5.00 € ⁽²⁾
Polo Aquático	5.00 € ⁽²⁾
Natação Sincronizada	5.00 € ⁽²⁾
Natação Adaptada	5.00 € ⁽²⁾
Mudança de clube ou para individual	5.00 € ⁽²⁾
Adição de modalidades	2.00 € ⁽³⁾
Seguro Desportivo FPN	3.00 €

⁽¹⁾ Conforme os estatutos da ANL, a taxa de filiação de clubes/entidades é por ano civil, sendo a mesma devida até ao dia 1 de Fevereiro conforme a alínea b) do Artigo 26º dos Estatutos, sendo faturadas no mês de Janeiro de cada ano.

⁽²⁾ Atletas filiados em múltiplas disciplinas, paga somente uma taxa

⁽³⁾ Aplicável quando é pretendida a adição de tipos ou subtipos de agentes desportivos (dirigente, master, AA, etc) a qualquer agente já anteriormente filiado noutro tipo ou subtipo

Pela Direcção

Miguel Santos

(Presidente da Direcção)